

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
 Prefeitura Municipal de Douradina - Período 06 a 09/05/2016
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.34.99.02.00	TRANSFERENCIA FMAS/APAE	09/05/2016	141,89	Custeio
1721.34.99.06.00	TRANSFERENCIA FMAS-IGDS/UAUS	09/05/2016	769,38	Custeio
1721.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR-PNAE	06/05/2016	9.270,00	Alimentação Escolar
1721.35.04.00.00	MICROBACIA CORRGOE III	09/05/2016	67.275,00	Investimento
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	06/05/2016	539,91	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	09/05/2016	2.214,03	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos

Douradina, 09 de Maio de 2016
 Francisco Aparecido de Almeida
 Prefeito Municipal
 Fonte:Contabilidade

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANA.
 Interante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL Nº. 015/2016.
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS COM AS NOTAS OBTIDAS NA PROVA PRÁTICA.

RESOLVE:
 Art. 1º. Levando em consideração de todo quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, mais a nota obtida com a Prova Prática, livrando preferencialmente os candidatos:

Art. 2º. Conforme o Artigo 5º e Item N.º 5.39, do Edital de Nº 001/2015, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas com a somatória da prova prática, livrando preferencialmente os candidatos:

- 1º. O mais idoso;
- 2º. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 4º. Maior número de acertos na prova de Matemática;
- 5º. Por sorteio.

Art. 3º. A Prova Prática foi avaliada da seguinte forma: o candidato iniciou a prova com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído a somatória de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a sua realização.

Art. 4º. Lançou-se a nota obtida na prova objetiva mais a somatória da nota obtida na prova prática, dividindo-se por 2 (dois) para obter a média da nota final do candidato.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 011/2015 – Pregão Presencial nº 006/2015.
 Contrato de Fornecedor nº 02/2015
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: AUTO POSTO DIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.493.138/0001-11, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.848, Centro, em Rondon, Estado do Paraná.
 Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecedor nº 012/2015, 016/2015 e 021/2015, celebrados respectivamente junto às empresas PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – ME, AUTO POSTO CENTER LTDA e AUTO POSTO DIAS LTDA, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuada do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 011/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual
 Valor total do aditivo – R\$ 2.859,13 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 07 de outubro de 2016.
 Umuarama/PR, 07 de abril de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 181/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação em nível de especialização a Servidora a baixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 Roseneia Cristina dos Santos Bergamo 7.063.706-0 34 40
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 196/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso "T" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço ao Servidor abaixo relacionado, a partir de 04 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 Luiz Gustavo Pignatelli Zorati 9.419.686-8 27 28 29
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 Suzi Meire Passos 9.446.751-9 03 04
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2016
 Altera o percentual de adicional por tempo de serviço.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º ALTERAR o PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionados, passando de 11% (onze por cento) para 12% (doze por cento), a partir de 01 de maio de 2016.
 NOME RG
 01 EDNA CONGONCALVES BRANDÃO 6.278.124-6
 02 ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO 7.152.411-6
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 183/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "c" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 Roseneide Rodrigues Pereira Jobi 6.655.728-6 1 6
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 198/2016
 Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º ALTERAR o PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos Professores abaixo relacionados passando de 5% (cinco por cento), para 6% (seis por cento) a partir de 01 de maio de 2016, conforme se especifica:
 NOME RG
 01 Agnaldo da Silva Souza 5.864.558-3
 02 Eliane Pereira de Souza Mariano 7.152.411-6
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2016
 Concede licença prêmio ao servidor JOSE FERRARI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER licença prêmio ao servidor JOSE FERRARI, portador da Cédula de Identidade Nº. 1.634.177-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2004/2006, vencido e não fruído, no período de 05/05/2016 a 02/08/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 199/2016
 Concede licença para tratamento de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal JOSE ADALTO BIGOLI, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.321.384-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 05/05/2016 a 04/06/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista cat. "D", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 11 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 JAIR CORREIA 24.997.118-523 25 26
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 011/2015 – Pregão Presencial nº 006/2015.
 Contrato de Fornecedor nº 012/2015
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – ME, AUTO POSTO CENTER LTDA e AUTO POSTO DIAS LTDA, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuada do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 011/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual
 Valor total do aditivo – R\$ 3.821,38 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 07 de outubro de 2016.
 Umuarama/PR, 07 de abril de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº. 186/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Ensino Médio ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 ROSEIRE DA SILVA 10.065.633-4 3 3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 011/2015 – Pregão Presencial nº 006/2015.
 Contrato de Fornecedor nº 012/2015
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – ME, AUTO POSTO CENTER LTDA e AUTO POSTO DIAS LTDA, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuada do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 011/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual
 Valor total do aditivo – R\$ 3.821,38 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 07 de outubro de 2016.
 Umuarama/PR, 07 de abril de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº. 187/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de Ensino 1º Grau a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 Maria Lucia Pereira dos Santos 9.815.633-4 3 3
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 011/2015 – Pregão Presencial nº 006/2015.
 Contrato de Fornecedor nº 012/2015
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: AUTO POSTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.473/0001-00, estabelecida na Rua Antônio Moulin, nº 777, Centro, em Goleiá, Estado do Paraná.
 Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecedor nº 012/2015, 016/2015 e 021/2015, celebrados respectivamente junto às empresas PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – ME, AUTO POSTO CENTER LTDA e AUTO POSTO DIAS LTDA, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuada do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 011/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual
 Valor total do aditivo – R\$ 3.821,38 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 07 de outubro de 2016.
 Umuarama/PR, 07 de abril de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº. 188/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de 2º Grau a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 Fabião Dias de Carvalho 9.694.045-9 23 25
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 011/2015 – Pregão Presencial nº 006/2015.
 Contrato de Fornecedor nº 016/2015
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: AUTO POSTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.473/0001-00, estabelecida na Rua Antônio Moulin, nº 777, Centro, em Goleiá, Estado do Paraná.
 Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecedor nº 012/2015, 016/2015 e 021/2015, celebrados respectivamente junto às empresas PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – ME, AUTO POSTO CENTER LTDA e AUTO POSTO DIAS LTDA, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuada do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 011/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual
 Valor total do aditivo – R\$ 3.821,38 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 07 de outubro de 2016.
 Umuarama/PR, 07 de abril de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº. 189/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído o curso de 2º Grau a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 Marlene Aparecida de Oliveira Barbato 28.206.128-93 4 4
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 011/2015 – Pregão Presencial nº 006/2015.
 Contrato de Fornecedor nº 016/2015
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: AUTO POSTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.473/0001-00, estabelecida na Rua Antônio Moulin, nº 777, Centro, em Goleiá, Estado do Paraná.
 Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecedor nº 012/2015, 016/2015 e 021/2015, celebrados respectivamente junto às empresas PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – ME, AUTO POSTO CENTER LTDA e AUTO POSTO DIAS LTDA, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuada do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 011/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual
 Valor total do aditivo – R\$ 4.533,75 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo de Vigência: 06 (seis) meses - 07 de outubro de 2016.
 Umuarama/PR, 07 de abril de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº. 190/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação em nível de especialização a Servidora a baixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquina Rodoviária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 26 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 SILVIO ALVES MACHADO 4.676.329-7 27 29
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 011/2015 – Pregão Presencial nº 006/2015.
 Contrato de Fornecedor nº 016/2015
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.128.251/0001-09, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.158, Centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.
 Objeto: aquisição de 40 (quarenta) banners em lona de impressão digital, medindo cada um 1,20m x 0,80m, a fim de serem utilizados na manifestação realizada pelo CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a qual será devidamente realizada em todas as cidades que possuem base de atendimento dos serviços de urgência e emergência.
 Valor total estimado: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
 Prazo de Vigência: 30 de julho de 2016.
 Umuarama/PR, 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº. 191/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "a" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de 2º Grau ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 SÉRGIO GOULART 9.853-7 24 26
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 24/2016 – Dispensa de Licitação nº 10/2016.
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.128.251/0001-09, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.158, Centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.
 Objeto: aquisição de 40 (quarenta) banners em lona de impressão digital, medindo cada um 1,20m x 0,80m, a fim de serem utilizados na manifestação realizada pelo CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a qual será devidamente realizada em todas as cidades que possuem base de atendimento dos serviços de urgência e emergência.
 Valor total estimado: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
 Prazo de Vigência: 30 de julho de 2016.
 Umuarama/PR, 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº. 192/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de 2º Grau ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível
 Kellen Patrícia Colagnesi de Oliveira Guei 9.320.555-3 12 13
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 24/2016 – Dispensa de Licitação nº 10/2016.
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – ME, CNPJ nº 10.128.251/0001-09, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.158, Centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.
 Objeto: aquisição de 40 (quarenta) banners em lona de impressão digital, medindo cada um 1,20m x 0,80m, a fim de serem utilizados na manifestação realizada pelo CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a qual será devidamente realizada em todas as cidades que possuem base de atendimento dos serviços de urgência e emergência.
 Valor total estimado: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).
 Prazo de Vigência: 30 de julho de 2016.
 Umuarama/PR, 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº. 193/2016
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "b" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2016.
R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação em nível de especialização a Servidora a baixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de abril de 2016 como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192		PERÍODO AQUISITIVO	
PORTARIA Nº 040/2016			
Art. 1º Conceder Férias aos servidores do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, em consonância as disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:			
1. ANDREY ORMIRO LIMA	13/11/14 a 12/11/15	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
2. ANGELO DE OLIVEIRA NEDUZIAK SILVA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Umuarama
3. ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Ubatuba
4. CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Paranaíba
5. DVANI DE SOUSA DUARTE	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Caletão do Sul
6. EDUARDO FELIPE BRAGA NADUZIAK FERRAZ	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Goioerê
7. EZUEQUE ALVES LEITE	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Umuarama
8. FÁBIO BEZERRA DE SOUZA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Itaipiranga
9. FERNANDO AUGUSTO FERREIRAARAÚJO	13/11/14 a 12/11/15	Téc. Enfermagem Socorrista	Itaipiranga
10. FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	18/02/15 a 17/02/16	Condutor de Amb.Socorrista	Umuarama
11. FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	13/11/14 a 12/11/15	Medico Intervertebralista	Camp. Mourão
12. MARCIO AUGUSTO NICOLAU GALESSO SANTOS	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Camp. Mourão
13. MARLON CESAR SICHIMIZU TABORDA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Barboza Ferraz
14. PETERSON CRIBIAN CARDOZO MOTTA	13/11/14 a 12/11/15	Condutor de Amb.Socorrista	Rua Rica
15. ROSAURA LOPES PEREIRA	01/04/15 a 30/03/16	Téc. Enfermagem Socorrista	Altonia
16. ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA	13/11/14 a 12/11/15	Auxiliar de Tarm.	Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 100/2015			
O presente instrumento outorgado em 02 de Maio de 2015 DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEIR APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva nº 240, bairro São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, em nome de LOURENÇO AUGUSTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.542.556/0001-59, com sede à Rua SEBASTIAO D. SIMÃO, nº 27, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO CLAUDIO VALERIO, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 7.580.260-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº. 006.966.329-77, residente e domiciliado à Rua Sumaré G. da Silva, 461, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato 100/2015 referente ao Projeto nº 35/2015, Tipo Menor Preço – Unitário, Processo nº 87, data de homologação da licitação 04/08/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:					
Cláusula Primeira – DO OBJETO.					
Consiste como objeto do presente, o acréscimo legal de 25% das quantidades contratadas em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. ADITADA	VLUNIT	VLTOTAL
1	75	MTS. 70,00 TELA HEXAGONAL PLASTICA MALHA 1"	17,5	27,25	476,87
2	MTS 100,00	Tela galvanizado de arame galvanizado hexagonal	25,00	4,85	121,25
4	UND 40,00	ARAME LISO FIO 1/65/50M	10,00	10,50	105,00
5	UND 50,00	Arame de aço quente	10,00	1,44	14,40
12	UND 10,00	FOICE SEM CABO	2,00	14,70	29,40
20	PAR 50,00	Lua de proteção, 40 cm de comprimento. Total 20 cm de cano. 90 graus e cano de ionia. Painel em raspa costurada em linha nylon.			
12,00	11,50	138,00			
1	21	UND 400,00	100,00	1,95	195,00
36	UND 6,00	Máscara de proteção com filtro	1,00	57,60	57,60
27	UND 10,00	Vasilhame/ reservatório de líquidos 200l	2,00	96,00	192,00
28	UND 10,00	Vasilhame/ reservatório de líquidos 50l	2,00	208,00	416,00
30	UND 25,00	RAÇÃO PARA CÃO/M G	5,00	1,15	5,75
31	KG 3.000,00	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO	750,00	1,50	1.125,00
32	KG 800,00	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE	200,00	3,20	640,00
35	UND 8,00	Neuroleptico de ação rápida e pré-anestésico 20ml	2,00	2,50	5,00
36	UND 10,00	Sedativo, anestésico e relaxante muscular 10ml	2,00	33,50	67,00
39	UND 5,00	Solução injetável anestésica para sedação e anestesia geral, a base de cloridrato de cetamina, 10ml	1		68,60
43	UND 15,00	Desinfetante à base de complexo de iodophor, com 2,25% de iodo livre, frasco de 1l	3	1,00	57,00
46	UND 10,00	Carrapaticida para bovinos, sarnicida e pitotiocida para ovinos e suínos. A base de amitraz, para pulverização, 200ml	2		68,00
47	UND 25,00	Carrapaticida/mosquitocida/sarnicida a base de deltametrina 20ml	6	4,80	28,80
49	UND 6,00	Mosquicida e carrapaticida para bovinos Concentrado emulsivo/contendo 150 gramas de alfa-clano-3-fenoxibenzi-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropino carbóxiato, (cypermethrin) por litro. De 20ml	1,5	34,00	51,00
50	UND 25,00	Mosquicida e carrapaticida para bovinos Concentrado emulsivo/contendo 150 gramas de alfa-clano-3-fenoxibenzi-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropino carbóxiato, (cypermethrin) por litro. De 20ml	5	4,75	23,50
52	UND 100,00	Indetocida a base de doramectina, Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos. 50ml	5		3
53	UND 100,00	Inseticida piretrético para desinfestação de ambientes externos. 30 ml	25	7,20	180,00
58	UND 30,00	Sulfadoxina e trimetoprim injetável quimioterápico indicado para bovinos, equinos, ovinos, suínos, cães e aves no tratamento de infecções bacterianas primárias e secundárias, tais como: diarreia, mastite, pododermite, broncopneumonia, etc. 15 ml	7	16,00	112,00
59	UND 30,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 50mg/25ml	1	20	20,00
59	CP 100,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 50mg/25ml	25	2,40	60,00
62	UND 20,00	Solução injetável a base de dexametasona, com ação corticosteroide nos processos inflamatórios e alérgicos. Indicado para bovinos, equinos, ovinos, cães e gatos, com ação corticosteroide rápida e intensa e nos processos inflamatórios e alérgicos. Frasco 10ml	5	5,30	26,50
63	UND 50,00	Frascos de vidro 50ml	10	17,00	170,00
65	UND 10,00	SORO ANTIOFIDICO 50 ML	2	79,00	158,00
VALOR DO CONTRATO			VALOR ATUAL DO CONTRATO		
RS 19.521,35	RS 19.521,35				
RS 24.026,53					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 100/2015			
O presente instrumento outorgado em 02 de Maio de 2015 DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEIR APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva nº 240, bairro São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, em nome de LOURENÇO AUGUSTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.542.556/0001-59, com sede à Rua SEBASTIAO D. SIMÃO, nº 27, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO CLAUDIO VALERIO, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 7.580.260-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº. 006.966.329-77, residente e domiciliado à Rua Sumaré G. da Silva, 461, centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolverem firmar o presente Contrato 100/2015 referente ao Projeto nº 35/2015, Tipo Menor Preço – Unitário, Processo nº 87, data de homologação da licitação 04/08/15, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:					
Cláusula Primeira – DO OBJETO.					
Consiste como objeto do presente, o acréscimo legal de 25% das quantidades contratadas em razão da necessidade do objeto contratado, conforme planilha abaixo:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. ADITADA	VLUNIT	VLTOTAL
1	75	MTS. 70,00 TELA HEXAGONAL PLASTICA MALHA 1"	17,5	27,25	476,87
2	MTS 100,00	Tela galvanizado de arame galvanizado hexagonal	25,00	4,85	121,25
4	UND 40,00	ARAME LISO FIO 1/65/50M	10,00	10,50	105,00
5	UND 50,00	Arame de aço quente	10,00	1,44	14,40
12	UND 10,00	FOICE SEM CABO	2,00	14,70	29,40
20	PAR 50,00	Lua de proteção, 40 cm de comprimento. Total 20 cm de cano. 90 graus e cano de ionia. Painel em raspa costurada em linha nylon.			
12,00	11,50	138,00			
1	21	UND 400,00	100,00	1,95	195,00
36	UND 6,00	Máscara de proteção com filtro	1,00	57,60	57,60
27	UND 10,00	Vasilhame/ reservatório de líquidos 200l	2,00	96,00	192,00
28	UND 10,00	Vasilhame/ reservatório de líquidos 50l	2,00	208,00	416,00
30	UND 25,00	RAÇÃO PARA CÃO/M G	5,00	1,15	5,75
31	KG 3.000,00	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO	750,00	1,50	1.125,00
32	KG 800,00	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE	200,00	3,20	640,00
35	UND 8,00	Neuroleptico de ação rápida e pré-anestésico 20ml	2,00	2,50	5,00
36	UND 10,00	Sedativo, anestésico e relaxante muscular 10ml	2,00	33,50	67,00
39	UND 5,00	Solução injetável anestésica para sedação e anestesia geral, a base de cloridrato de cetamina, 10ml	1		68,60
43	UND 15,00	Desinfetante à base de complexo de iodophor, com 2,25% de iodo livre, frasco de 1l	3	1,00	57,00
46	UND 10,00	Carrapaticida para bovinos, sarnicida e pitotiocida para ovinos e suínos. A base de amitraz, para pulverização, 200ml	2		68,00
47	UND 25,00	Carrapaticida/mosquitocida/sarnicida a base de deltametrina 20ml	6	4,80	28,80
49	UND 6,00	Mosquicida e carrapaticida para bovinos Concentrado emulsivo/contendo 150 gramas de alfa-clano-3-fenoxibenzi-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropino carbóxiato, (cypermethrin) por litro. De 20ml	1,5	34,00	51,00
50	UND 25,00	Mosquicida e carrapaticida para bovinos Concentrado emulsivo/contendo 150 gramas de alfa-clano-3-fenoxibenzi-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropino carbóxiato, (cypermethrin) por litro. De 20ml	5	4,75	23,50
52	UND 100,00	Indetocida a base de doramectina, Parasiticida injetável de amplo espectro para bovinos, suínos e ovinos. 50ml	5		3
53	UND 100,00	Inseticida piretrético para desinfestação de ambientes externos. 30 ml	25	7,20	180,00
58	UND 30,00	Sulfadoxina e trimetoprim injetável quimioterápico indicado para bovinos, equinos, ovinos, suínos, cães e aves no tratamento de infecções bacterianas primárias e secundárias, tais como: diarreia, mastite, pododermite, broncopneumonia, etc. 15 ml	7	16,00	112,00
59	UND 30,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 50mg/25ml	1	20	20,00
59	CP 100,00	Antibiótico de amplo espectro injetável, indicado para bezerros, suínos, ovinos, caprinos, cães e gatos no tratamento de infecções causadas por bactérias gram-positivas e gram-negativas, espiroquetas e micoplasmas sensíveis ao emrofloxacino 50mg/25ml	25	2,40	60,00
62	UND 20,00	Solução injetável a base de dexametasona, com ação corticosteroide nos processos inflamatórios e alérgicos. Indicado para bovinos, equinos, ovinos, cães e gatos, com ação corticosteroide rápida e intensa e nos processos inflamatórios e alérgicos. Frasco 10ml	5	5,30	26,50
63	UND 50,00	Frascos de vidro 50ml	10	17,00	170,00
65	UND 10,00	SORO ANTIOFIDICO 50 ML	2	79,00	158,00
VALOR DO CONTRATO			VALOR ATUAL DO CONTRATO		
RS 19.521,35	RS 19.521,35				
RS 24.026,53					

Das Ratificações
Remanescentes ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1809/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 00913-04 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1812/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAIDE ANTONIO BIFFI, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 5814-04 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1811/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICILOTTO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 5857-9 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1810/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 5895-3 da Agência nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1809/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), totalizando R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) que serão creditadas na Conta Corrente nº. 5230 do Banco Itaú – S/A, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9138/2016
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 8536/2016 em 09/05/2016, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora MARTA VACELLI VAROLO GAMBARO, ocupante do cargo de Professora, matrícula 177, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de licença especial a partir de 10/05/2016 a 07/08/2016, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/90.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2016.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 19 de 06 de maio de 2016
EMENTA: Designar pregoeiro e equipe de apoio do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 3º, IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor PAULO CESAR FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n. 799.390.829-91, para responder pelas funções de PREGOEIRO da Câmara Municipal.
Art. 2º - Designar a Equipe de Apoio ao pregoeiro, composta pelos servidores Municipais: Moacir Volpato Junior, inscrito no CPF sob n. 815.984.32915, e Gabriela da Silva Sacramento, inscrita no CPF sob n. 343.406.578-40.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9137/2016
SULLIA Dias de Almeida, nomeação do(a) Sr(a). DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE, portador(a) da inscrição nº 10.838.159-0, em cargo de emprego público, lotada no Município de Terra Roxa, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir do 09 de maio de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9138/2016
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 8501/2016 em 04/05/2016, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Arístides Alves Pereira ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 554, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de licença especial a partir de 10/05/2016 a 07/08/2016, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140, DE 09 DE MAIO DE 2016
Concede férias regulamentares e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Mar	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Adriane Goulart da Silva	8954-0	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Ariano Galero Grupo	8939-7	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Adriana Barbosa da Silva	333-6	04/04/2016	04/04/2016 a 02/05/2016
Elisabete Aparecida Bagateli dos Santos	727-7	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Francielle Rodrigues de Almeida	1463-0	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Carla Souza	3277-7	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Jaqueline Susan Rodrigues Machado	9026-3	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
João Teixeira	1262-9	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Jovellina Rodrigues de Araújo	039-6	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Maria Sueli Mendes Brant	899-0	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Pinho de Moraes	875-3	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Rozângela Pereira de Souza Campos	1284-0	20/05/2016	20/05/2016 a 31/05/2016
Tiago Sprigico	1858-9	20/05/2016	04/04/2016 a 02/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, 09 de Maio de 2016.
NOE CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 337 / 2016

No dia 12 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3328 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
EDIVNO PAULO LIRA, inscrita no CPF Nº. 163.864.079-68, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 0002, ZONA 2, AV. SAO PAULO, nº. 4800, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3377600.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 379 / 2016

No dia 25 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3657 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LUCAS GONÇALVES DE SOUZA, inscrita no CPF Nº. 800.145.994-63, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0001, JARDIM FLOREANA, RUA A, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3776700.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 256 / 2016

No dia 12 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3228 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANNE CAROLINE BRACCI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº. 678.681.139-81, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 003C, JARDIM MODELO, RUA PROJETADA B, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4417670.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 256 / 2016

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 379 / 2016

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231002027-0989
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 337-2016 CADASTRO: 1-92100 ZONA: 0000 QUADRA: 0006 LOTE: 0002

ENDEREÇO: AV MANOEL DOS SANTOS BRAGA, Nº 174 CEP: 18.073-20
BAIRRO VILA ROBERTINA COMPLEMENTO: APTO 157

CONTRIBUENTE: EDIVNO PAULLINO LIRA - CPF/Nº: 163.864.079-68
ENDEREÇO: AV MANOEL DOS SANTOS BRAGA, Nº 174, CEP: 18072-20 - VILA ROBERTINA - SÃO PAULO-SP APTO 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231002027-0989
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 379-2016 CADASTRO: 1-97700 ZONA: 0000 QUADRA: 0003 LOTE: 0001

CONTRIBUENTE: GLEITON GONÇALVES DE SOUZA - CPF/Nº: 800.341.509-63
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 261, CEP: 87500-000 - ZONA I - UMUARAMA-PR

CONTRIBUENTE: WANDA TEREZINHA BONINI - CPF/Nº: 457.174.229-68
ENDEREÇO: RUA A Nº 87508, CEP: 87500-000 - PARQUE VITÓRIA REGIA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
91231002027-0989
UMUARAMA PREF. MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CORREIOS

AUTO DE INFRAÇÃO: 256-2016 CADASTRO: 1-417670 ZONA: 0000 QUADRA: 0003 LOTE: 003C

CONTRIBUENTE: ANNE CAROLINE BRACCI DE OLIVEIRA - CPF/Nº: 678.681.139-81
ENDEREÇO: AV. N.º. CEP: 87500-000 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 366 / 2016

No dia 25 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3657 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOAO PAULO CAVALCANTE, inscrita no CPF Nº. 843.134.859-61, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 0006, JARDIM MONACO, RUA ANTONIO WILLY CORREA, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 3786000.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 366 / 2016

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 320 / 2016

No dia 12 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3328 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
OLIBANO MONTEIRO GOMES, inscrita no CPF Nº. 166.643.548-41, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 0011, JARDIM CANADA II, RUA COLINA VERDE, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 2677800.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 366 / 2016

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 366 / 2016

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 320 / 2016

No dia 12 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3328 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
OLIBANO MONTEIRO GOMES, inscrita no CPF Nº. 166.643.548-41, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 0011, JARDIM CANADA II, RUA COLINA VERDE, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 2677800.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada pela Lei Municipal nº 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 366 / 2016

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 366 / 2016

Fiscal	Fiscal
ADILSON APARECIDO GOMES GORDO Agente Fiscal CPF: 458.941.329-91	MIGUEL AFONSO RIBEIRO Fiscal CPF: 154.398.101-10

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria de Fazenda/Divisão de Postura, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que no prazo de 30 (vinte) dias a partir desta data, realize a limpeza do imóvel acima descrito.

Destacamos ainda que o não cumprimento do disposto nesta notificação implicará em sanções administrativas e pecuniárias, previstas na Lei 129/2004 e Lei 3.351 de 08 de abril de 2009.

Em caso de não realização da limpeza do terreno, tais serviços poderão ser realizados por esta municipalidade. As despesas da execução do serviço serão lançadas no cadastro imobiliário, ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial dos débitos lançados.

Umuarama, 9 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2016
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 320 / 2016

No dia 12 de abril de 2016, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3328 / 2016, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
OLIBANO MONTEIRO GOMES, inscrita no CPF Nº. 166.643.548-41, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 0011, JARDIM CANADA II, RUA COLINA VERDE, nº. 0, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 2677800.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, caput e seu § 1º, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1º, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1º, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 485,54 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 (sete) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme § 4º do Art. 2 da Lei Municipal nº 2104/98, alterada

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIAN Nº 2.946
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANELA RAQUEL ZIMMER DA SILVA, portadora do CPF-Nº-808.181.531-72 e do RG-Nº- 14.414.624-7-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-1, passando para o Nível/Referência A-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.947
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora MARIA ALICE BARBOSA, portadora do CPF-Nº-026.425.639-52 e do RG-Nº- 6.426.496-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XI, passando para o Nível/Referência C-XI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.948
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANA GIL VICENTIN, portadora do CPF-Nº-175.340-20 do RG-Nº- 783867-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-VII, passando para o Nível/Referência C-IX.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.949
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANGELA CRISTINA SANTOS MORAES, portadora do CPF-Nº-034.496.189-38 e do RG-Nº- 6.841.772-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-VII, passando para o Nível/Referência C-IX.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.950
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora MARIA ALICE BARBOSA, portadora do CPF-Nº-026.425.639-52 e do RG-Nº- 6.426.496-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-VII, passando para o Nível/Referência C-IX.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.951
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora DAYVANE GOMES DA SILVA FERNANDES, portadora do CPF-Nº-035.809.509-32 e do RG-Nº- 7.798.087-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-III, passando para o Nível/Referência C-IV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.952
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDIÓIA, portadora do CPF-Nº-019.321.319-22 e do RG-Nº- 7.094.218-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-V, passando para o Nível/Referência C-VII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.953
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ALCINEIDE CARDOSO FERMINO, portadora do CPF-Nº-897.981.389-8 e do RG-Nº- 6.446.422-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência C-V, passando para o Nível/Referência C-VII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.954
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ALCINEIDE CARDOSO FERMINO, portadora do CPF-Nº-897.981.389-8 e do RG-Nº- 6.446.422-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência C-V, passando para o Nível/Referência B-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.955
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora LILIAN GOUVEA, portadora do CPF-Nº-047.897.019-08 e do RG-Nº- 7.827.457-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência A-III, passando para o Nível/Referência C-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.956
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDIÓIA, portadora do CPF-Nº-019.321.319-22 e do RG-Nº- 7.094.218-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-V, passando para o Nível/Referência B-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.957
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANELA RAQUEL ZIMMER DA SILVA, portadora do CPF-Nº-808.181.531-72 e do RG-Nº- 14.414.624-7-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-1, passando para o Nível/Referência A-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANGELA RAQUEL ZIMMER DA SILVA, portadora do CPF-Nº-808.181.531-72 e do RG-Nº- 14.414.624-7-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-1, passando para o Nível/Referência A-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.958
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL VANILZA BATISTA PEREIRA NASCIMENTO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 15/02/2016; e CONSIDERANDO a apresentação de certificado do Ensino Médio e de Cursos Relacionados ao Cargo.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento à servidora VANILZA BATISTA PEREIRA NASCIMENTO inscrita no CPF-nº-060.717.059-08, portadora do RG-nº-7.800.859-8-SSP/PR, ocupante do cargo de provento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Administrativo e Técnico-GOAT Classe C, Nível de Referência 003.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.959
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL SANDRA MARIA ZAGUINI DE OLIVEIRA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais; e CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 15/02/2015; e CONSIDERANDO a apresentação de certificado de Cursos Relacionados à Função.
R E S O L V E
CONCEDER promoção por conhecimento à servidora SANDRA MARIA ZAGUINI DE OLIVEIRA inscrita no CPF-nº-571.448.269-72, portadora do RG-nº-3.981.182-0-SSP/PR, ocupante do cargo de provento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Administrativo e Técnico-GOAT Classe C, Nível de Referência 003, nos termos da Lei Complementar mencionada, passando a servidora a ocupar o Nível de Referência 041, permanecendo na mesma classe.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.960
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora JULIANA LAURINDO, portadora do CPF-Nº-026.687.739-70 e do RG-Nº- 6.573.557-1-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XII, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.961
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF-Nº-035.773.779-25 e do RG-Nº- 8.187.298-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência C-III, passando para o Nível/Referência C-V.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.962
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora SANDRA REGINA RENDE DE OLIVEIRA, portadora do CPF-Nº-023.931.839-6 e do RG-Nº- 574.904-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência A-1, passando para o Nível/Referência C-V.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.963
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora SANDRA REGINA FURIO MARQUES, portadora do CPF-Nº-035.773.779-25 e do RG-Nº- 8.187.298-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência C-III, passando para o Nível/Referência C-V.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 02/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.964
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora LILIAN GOUVEA, portadora do CPF-Nº-047.897.019-08 e do RG-Nº- 7.827.457-3-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, Nível/Referência A-1, passando para o Nível/Referência A-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 03/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.965
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ADRIANA APARECIDA XAVIER BIDIÓIA, portadora do CPF-Nº-019.321.319-22 e do RG-Nº- 7.094.218-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-V, passando para o Nível/Referência B-III.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.966
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANGELA CRISTINA SANTOS MORAES, portadora do CPF-Nº-034.496.189-38 e do RG-Nº- 6.841.772-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XI, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.967
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora ANGELA CRISTINA SANTOS MORAES, portadora do CPF-Nº-034.496.189-38 e do RG-Nº- 6.841.772-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XI, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.968
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora JULIANA LAURINDO, portadora do CPF-Nº-026.687.739-70 e do RG-Nº- 6.573.557-1-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XII, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 277/2015
Data: 01.12.2015
Emenda: Comissão Central Organizadora da 40ª Festa das Nações no Município de Guairá e 4 outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 1º, letra 'd' da Lei Orgânica do Município de Guairá e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006.
Art. 1º Fica instituída a data de 28 de abril a 1º de maio de 2016 para a realização da 40ª Festa das Nações do Município.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 40ª Festa das Nações de Guairá:
Presidente: Nilson de Moraes;
Vice-Presidente: Heraldo Trento;
Tesoureiros: Galuzimilí Silveira Barreto, Luciane Fátima Rossi Loblein, Walter Barros da Sant'Ana;
Secretários: Luiz Mitsuo Shiohi, Gleidee Gabriel Oates;
Coordenadores de eventos: Sandra de Souza Takahashi, Lígia Lúcia Tsukamoto Suga; Assessoria Jurídica: Wilson da Costa Lobo;
Coordenadores de Marketing: Marcelo Aquino, Edson Ordes;
Coordenadores de Logística: Valdeir Villa, Sebastião Sant'Ana, Elíor Lovera; Assessoria de Comunicação: Edson Ordes, Edson Ordes, Edson Ordes, Edson Ordes, Edson Martins do Prado.
Parágrafo único. Ficarão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas Comissões Representativas dos Municípios vizinhos:
I - Lar São José de Guairá, CNPJ 77.807.584/000136;
II. Associação Pestalozzi de Guairá - Escola Mário Luiz, CNPJ 07.418.855/0001-09; Associação Casa de São Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-35;
IV. Pastoral da Criança de Guairá, CNPJ 81.588.873/0002-02;
V. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guairá, CNPJ 15.426.51/0001-24;
VI. Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 066.953/0001-82;
VII. Associação Assistencial de Guairá, CNPJ 75.564.625/0001-85.
Art. 3º A Comissão Central Organizadora compete:
I - Coordenar a organização geral da 40ª Festa das Nações;
II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 40ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III. Divulgar a programação da 40ª Festa das Nações;
IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI. Realizar o concurso da Rainha da 40ª Festa das Nações;
VII. Prestar contas da 40ª Festa das Nações;
VIII. Realizar o concurso de Miss Rainha da 40ª Festa das Nações de Guairá.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e recolhimento das tributas e demais obrigações, vinculadas às competências atribuídas no caput deste artigo.
Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado, exceto o pagamento de honorários.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2015.
FABIAN PERSI VENDORSCLO
Prefeito Municipal

PORTARIAN Nº 2.969
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora MARCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, portadora do CPF-Nº-027.189.569-17 e do RG-Nº- 7.778.265-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XI, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.970
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora JULIANA LAURINDO, portadora do CPF-Nº-026.687.739-70 e do RG-Nº- 6.573.557-1-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XII, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI
Prefeito Municipal Secretário de Governo

PORTARIAN Nº 2.971
De 03 de maio de 2016
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 427, de 12 de Junho de 2008, e
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 2.741, de 18/01/2016,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora SUELI APARECIDA HONÓRIO DA SILVA, portadora do CPF-Nº-759.074.379-87 e do RG-Nº- 4.375.209-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/Referência C-XI, passando para o Nível/Referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o mês 04/2016.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis. (03/05/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
João CERVINHANI